



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, DE 30 DE MARÇO
DE 2026, SEGUNDA - FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 41.118, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado as Portarias nº 41.003, de 09 de março de 2026, nº 41.064, de 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/03/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de março de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:295/2026

De acordo com o Parecer proferido em 27/03/2026 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **DOLORES DE SOUZA SILVA**, matrícula nº197149001, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, **deverá permanecer afastado do trabalho e retornar mediante decisão do INSS.**

Rondonópolis, 27 de março de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:294/2026

De acordo com o Parecer proferido em 27/03/2026 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **SIMONI GARCIA ARANTES**, matrícula nº 1559185001, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **05/05/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 27 de março de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/03/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 298/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1562945003	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS SIMIONI	GERENCIA DE COMPLEXO ESPORTIVO-ESPORTE	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 26/03/2026.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 10/04/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 25/05/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 30 de março de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
478º	33959448	LECIANE DE CAMPOS BRITO DA SILVA	XXX.XXX.142-40	XX/XX/1995	NÃO
479º	84510564	JOYCE XAVIER FARIAS	XXX.XXX.471-35	XX/XX/1997	NÃO
480º	77899510	LARISSA ADRIELLE MORAES CARDOSO	XXX.XXX.771-12	XX/XX/1998	NÃO
481º	90572417	LETICIA GOMES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.851-10	XX/XX/2001	NÃO
482º	76570086	BRENDHA THAYNARA SILVA SOARES	XXX.XXX.891-09	XX/XX/2003	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
600º	63167909	FERNANDA DE SOUZA	XXX.XXX.461-58	XX/XX/1999	NÃO
601º	48226736	ANA KAROLINE DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.211-10	XX/XX/2000	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

602°	88458207	ELISANGELA COELHO SENE	XXX.XXX.471-91	XX/XX/1981	NÃO
603°	49435397	WESLANIA BRUNO DA SILVA	XXX.XXX.681-05	XX/XX/1986	NÃO
604°	89944892	RAQUEL ARRUDA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.451-04	XX/XX/1954	NÃO
605°	93327164	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.289-91	XX/XX/1965	NÃO
606°	15651562	VERA LUCIA PEREIRA AMANCIO	XXX.XXX.451-34	XX/XX/1967	NÃO
607°	98369516	MARINETE DAS CHAGAS	XXX.XXX.861-34	XX/XX/1968	NÃO
609°	45588494	CLEIA MARIA DA SILVA NUNES	XXX.XXX.471-15	XX/XX/1973	NÃO
610°	69519691	GISLAINEI INOCENTE	XXX.XXX.408-99	XX/XX/1975	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
22°	88740232	EMANUELLY LIMA VANDERSTOCK DIAS	XXX.XXX.561-28	XX/XX/2000	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
19°	14309507	JOÃO PAULO FRANCISCO AZEVEDO	XXX.XXX.781-53	XX/XX/1991	SIM
20°	79997486	LUCIANA CARVALHO DA SILVA MACHADO	XXX.XXX.971-06	XX/XX/1990	NÃO
21°	96902550	JORGE MANOEL DA SILVA	XXX.XXX.541-00	XX/XX/1968	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
35°	13023608	CARLA SAMARA DA SILVA CUNHA.	XXX.XXX.621-53	XX/XX/1989	NÃO
36°	90117541	ELIZETE DE JESUS	XXX.XXX.281-49	XX/XX/1970	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
118°	58341635	ROSENILDA ALVES BARREIROS	XXX.XXX.861-00	XX/XX/1974	NÃO
119°	12593284	JAKSOLENE DA SILVA SOUZA	XXX.XXX.541-20	XX/XX/1974	NÃO
120°	77814979	ALISON FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.971-59	XX/XX/1995	NÃO
ZONA RURAL: EMR PROF.ª DERSI CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
4°	25696577	LUCÉLIA PEREIRA NUNES TEIXEIRA	XXX.XXX.261-15	XX/XX/1978	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
1°	13383317	JUAREZ JORGE MARIO	XXX.XXX.451-19	XX/XX/1979	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
4°	59598196	LETICIA ARARU AIGO	XXX.XXX.061-03	XX/XX/2000	NÃO
5°	60996968	ARLETE BOROBO CERAL EKENAUDA	XXX.XXX.671-00	XX/XX/2001	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 30 de Março de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
01/04/2026 QUARTA-FEIRA	08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	478º A 482º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	600º A 610º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	22º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS	19º A 21º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	35º A 36º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	118º A 120º
		ZONA RURAL: EMR PROF.ª DERSI CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	4º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO	1º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	4º A 5º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
02/04/2026 QUINTA-FEIRA	08:00 às 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	478º A 482º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	600º A 610º
02/04/2026 QUINTA-FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	22º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS	19° A 21°
	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	35° A 36°
	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA RURAL: EMR PROF.ª DERSI	118° A 120°
	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	4°
	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO	1°
	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/INDÍGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/OU CURSANDO	4° A 5°



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.
Certidões
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;
Declarações
Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____ / ____ /2026

Recebido por: _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código	Sexo	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro			Cidade	UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Parda
	<input type="checkbox"/> Não informado				Nacionalidade
UF			Naturalidade		
Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Divorciado	Nome Cônjuge		CPF
	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> Viúvo			
	<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> União Estável			
Portador de Deficiência	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual		
			Tipo Sanguíneo e fator RH		
Grau de instrução					
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior	
<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto	<input type="checkbox"/> Completo	<input type="checkbox"/> Incompleto	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado
<input type="checkbox"/> Incompleto		<input type="checkbox"/> Incompleto	<input type="checkbox"/> Incompleto	<input type="checkbox"/> Doutorado	<input type="checkbox"/> Outros
Área especialização/mestrado/doutorado					

DOCUMENTOS

<p>Carteira de Identidade:</p> <p>RG:</p> <p>Órgão emissor:</p> <p>Data de Emissão:</p> <p>UF:</p>	<p>Carteira de Trabalho:</p> <p>Número:</p> <p>Série:</p> <p>Data de Emissão:</p> <p>PIS/PASEP:</p> <p>Data de expedição:</p> <p>UF:</p> <p>Órgão expedidor:</p>
<p>Carteira de Habilitação (CNH):</p> <p>Número CNH:</p> <p>Categoria:</p> <p>Validade:</p> <p>Data Primeira CNH:</p> <p>Data de emissão:</p> <p>UF. Expedição:</p> <p>Órgão expedidor:</p>	<p>Reservista:</p> <p>Reservista Numero:</p> <p>Data de expedição:</p> <p>Reservista Instituição:</p> <p>Categoria:</p> <p>Órgão emissor:</p>
<p>Novo Registro de Identidade Civil (RIC):</p> <p>Número:</p> <p>Órgão emissor:</p> <p>UF:</p> <p>Data expedição:</p> <p>Data de validade:</p>	<p>Registro Nacional de Estrangeiro:</p> <p>Número:</p> <p>Órgão emissor:</p> <p>Data de expedição:</p>
<p>Registro Civil/Certidão de Nascimento:</p> <p>Número certidão:</p> <p>Página:</p> <p>Livro:</p> <p>Matricula:</p> <p>Cartório:</p> <p>UF. Expedição:</p> <p>Município:</p>	<p>Registro Profissional:</p> <p>Reg. Profissional nº:</p> <p>Data de validade:</p> <p>Órgão emissor:</p> <p>Data de expedição:</p>
<p>Título de Eleitor:</p> <p>Número:</p> <p>Zona:</p> <p>Seção:</p> <p>UF. Expedição:</p> <p>Cidade de emissão:</p>	<p>Passaporte:</p> <p>Número:</p> <p>Data de validade:</p> <p>Data de expedição:</p>
<p>Dados Bancários:</p> <p>Banco</p> <p>Agencia</p> <p>Conta</p> <p>Digito</p> <p>Tipo</p> <p>Cidade</p>	
<p>Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.</p> <p>Data: _____ Assinatura: _____</p>	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na: _____, nº _____ bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de _____** **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta: Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____. Agência _____.
C/ Salario nº _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2026.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO
PÚBLICO**

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de**

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, portador (a) do RG nº. _____ Órgão Exp. _____ e do CPF _____, **contratado (a) no cargo de** _____ para atuar na Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/_____

Assinatura do servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)**

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES

Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).
Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Documentos Obrigatórios:

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade),
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, _____.

Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA**

MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF n.º _____, declaro,
sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita
Federal do Brasil, referente ao ano base **2024**.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2026.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA
HTP/HTPC**

Eu, _____, portador
do RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado**
para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me
comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha
atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
PROCESSO DE COMPRA – 030/2026**

Aos 30 dias do mês março de 2026, às 08:00h, na sede do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT – SERV SAÚDE, situada na Av. João Ponce de Arruda, nº 2.532 – Centro – Rondonópolis-MT, foi realizada a sessão pública de forma presencial, para análise do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação Emergencial do Processo de compra 030/2026, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A sessão foi conduzida pelo Agente de Contratação, **Sr. Osvaldo Primo Vieira**, com a presença da Equipe de Apoio, composta por **Josivani dos Santos Paes Araújo, Jacilene Santos Silva**. **O objeto da dispensa Emergencial:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional à autogestão do SERVSAÚDE, compreendendo a disponibilização de software com ferramentas gerenciais, táticas e operacionais para gestão de plano de saúde. O escopo restringe-se aos serviços atuais de licença e infraestrutura, vedando-se novas customizações onerosas. **Contratada:** APSIS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.725.701/0001-60. **Valor:** Valor mensal da R\$ 29.470,46 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) – Valor Global (seis meses) R\$ 176.822,76 (Cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). Sendo pago proporcionalmente ao tempo de utilização. **Prazo do Contrato:** Prazo de 06 (seis) meses determinado à conclusão, adjudicação e efetiva implantação (entrada em produção / *go-live*) do novo sistema objeto do Processo nº 22/2026. **Justificativa:** A contratação é essencial e inadiável face ao risco de descontinuidade do sistema atual, cuja interrupção inviabilizaria autorizações médicas, impediria o faturamento e comprometeria diretamente o atendimento à saúde dos beneficiários. Conforme atestado pelo Parecer Jurídico Nº 028/2026, restam preenchidos os requisitos de urgência e afasta-se a desídia administrativa, uma vez que o Processo de Compra nº 22/2026, visando a contratação definitiva, já se encontra em andamento. Conforme também apresentado pelos documentos de justificativas e termo de referência. O prazo podera ser rescindindo, após a conclusão da implantação total do novo sistema.

RESULTADO DA SESSÃO: Após análise e discussão do processo de compra os membros da comissão entendem que o prazo deve ser ampliado para doze meses, com cláusula de rescisão após migração. Participou da reunião o diretor executivo com o mesmo entendimento. O gerente administrativo entende que o prazo de seis meses e viável a conclusão do processo, caso não seja a lei 14.133/2021, preconiza a possibilidade de um aditivo concedendo mais seis meses, todavia o prazo para a conclusão tem como norte a efetiva implantação da entrada em produção do *go-live*, o que pode ocorrer em menos tempo do que o estipulado. Vide parecer jurídico, justificativas da administração e termo de referência. A comissão se manifesta diante de experiencias anteriores que o tempo hábil devera ser de doze meses, conforme decisão do diretor executivo. Encerramos a sessão as 09hs. Sendo lavrada a presente ata e assinada pelos demais presentes:

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2026.

Osvaldo Primo Vieira
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

Participantes da Reunião

Jacilene Santos Silva.

Gastão de Matos – Diretor Executivo

Josivani dos Santos Paes Araújo.

Fabio Batista Rodrigues – Gerente Administração



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Agente de Contratação, declara fracassada a licitação em epígrafe com o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE DA RUA BARÃO DO RIO BRANCO SOBRE O CÓRREGO ARAREAU, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”**.

Participaram desta sessão eletrônica quatro licitantes. Uma empresa foi inabilitada e as demais desclassificadas por descumprirem o item 6.2.5 do Edital, ao não apresentarem as planilhas orçamentárias com suas propostas.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Agente de Contratação, declara fracassada a licitação em epígrafe com o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE DA AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL SOBRE O CÓRREGO ARAREAU, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 04/2025, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2025 E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS”**.

Participaram desta sessão eletrônica três licitantes. Uma empresa foi inabilitada e as demais desclassificadas por descumprirem o item 6.2.5 do Edital, ao não apresentarem as planilhas orçamentárias com suas propostas.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Agente de Contratação, declara fracassada a licitação em epígrafe com o seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME SEMI-INTEGRADO, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE DA RUA DOM PEDRO II SOBRE O CÓRREGO ARAREAU, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS”**.

Participaram desta sessão eletrônica três licitantes. Duas empresas foram inabilitadas e uma desclassificada por descumprir o item 6.2.5 do Edital, ao não apresentar as planilhas orçamentárias com sua proposta.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

II AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

CORRESPONDE Á AQUISIÇÃO DE FILTROS E KITS PRÉ FILTROS PARA OSMOSES REVERSAS UTILIZADAS NAS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO DOS SANTOS MUNIZ (UTI).

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/04/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 30 de março de 2026

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 29/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Senhora **ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA**, Secretária de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do Decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do art. 74, Caput c/c 79 I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2026, Chamada Pública nº 04/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 325/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor dos seguintes participantes:

Nº	NOME	VALOR	CNPJ
1	MULT AR PEÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 60.189,13	33.121.338/0001-50
2	JEFERSON ORMAY SERGATTI	R\$ 60.189,13	33.664.531/0001-38
3	RICHARD MATEUS DA SILVA CRUZ	R\$ 60.189,13	64.140.613/0001-07
4	A C SCHIMOLLER SERV E COMERCIO	R\$ 60.189,13	27.679.470/0001-80

OBJETO: “INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO-TETO, DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES”.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$240.756,52 (duzentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local A Tribuna e jornal Regional ESTADÃO MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de março 2026.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 162/2026

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER autorização para os servidores/colaboradores abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR/COLABORADOR	MATRÍCULA OU CPF	CNH
ANDERSON VITOR DE SOUZA	XXX.047.741-XX	030XXXXXX56
THIAGO STUCH AVELHANEDA	XXX.952.591-XX	046XXXXXX25

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 27 de março de 2026.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 056 DE 26 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE USO DE VEÍCULOS PÚBLICOS,
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS, Secretário Municipal de Meio Ambiente
Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, aos servidores da Secretaria Adjunta de Agricultura e Pecuária abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

ORDEM	SERVIDORES	Nº CNH
1	Gilson Evangelista Oliveira	050*****73

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 5º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

ATA DA CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COMINVEST NO ÂMBITO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram, de forma ordinária, na sala de reunião do IMPRO, situada à Avenida Presidente Kennedy, 1573, centro, Rondonópolis-MT, às nove horas, os membros do Comitê de Investimento o Sr. Danilo Ikeda Caetano, Diretor Presidente do IMPRO, a Sra. Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, o Sr. Fábio de Oliveira Chagas e Sra. Angela Balbina da Silva / Representantes dos Servidores, conforme Lei nº 9.041 de 15.09.2016, Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques/ Representante do Poder Executivo. A reunião foi aberta pelo Sr. Danilo Ikeda Caetano informando as pautas: **1) Relatório da Carteira de Investimentos; 2) Comunicado aos Cotistas e solicitação de assembleia Geral dos Cotistas; 3) Manual e Processo de Credenciamento e Seleção de Instituições Financeiras.**

1) Relatório da Carteira de Investimentos

Sra. Lucinete Oliveira iniciou a reunião, com a leitura da ata anterior, em seguida, o Sr. Danilo Ikeda apresentou o Relatório da Carteira de Investimentos e o patrimônio líquido total do Instituto, referente ao mês de fevereiro de 2026. A Carteira de Investimentos do IMPRO, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de 2,44% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado de 2,17% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou até o momento, uma rentabilidade de 112,47% sobre o índice de referência do mercado.

RENTABILIDADE e ÍNDICES ACUMULADOS

	Rentabilidade Carteira	Meta Atuarial	CDI
JAN	1,33%	0,79%	1,16%
FEV	2,44%	1,95%	2,17%



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Índice Inflacionário: IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Taxa de Juros (anual): 5,63% a.a.

Taxa de Juros (mensal): 0,46%

Meta Atuarial (Taxa de Juros + Índice): 5,63% a.a. + IPCA a.a.

Previsão da Meta Atuarial (Taxa de Juros + Índice): 10,22%

Data Focal: 28/02/2026

MENSAL										
	JAN	FEV								
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	1,33%	1,10%								
TAXA DE JUROS	0,46%	0,46%								
VARIAÇÃO IPCA	0,33%	0,70%								
META ATUARIAL	0,79%	1,16%								
CDI	1,16%	1,00%								

ACUMULADO										
	JAN	FEV								
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	1,33%	2,44%								
TAXA DE JUROS	0,46%	0,92%								
VARIAÇÃO IPCA	0,33%	1,03%								
META ATUARIAL	0,79%	1,95%								
CDI	1,16%	2,17%								

O mês de fevereiro fechou com patrimônio líquido de R\$ 502.273.865,21 (Quinhentos e dois milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos). Conforme a Política Anual de Investimentos/2026, a Meta Atuarial é uma Taxa de Juros de 5,63% a.a. mais a variação do IPCA. O IMPRO vem superando a Meta Atuarial e adotou o Perfil 4 – Moderado com tendência Conservadora. Sra Lucinete Oliveira, explicou que quanto aos enquadramentos sobre o patrimônio líquido dos fundos, O Art. 27, § 3º da Resolução CMN 5.272/2025, define que as aplicações realizadas antes da entrada em vigor desta Resolução nos ativos de que trata o art. 7º, caput, inciso VI, ou em classes de cotas de fundos de investimento que estabeleçam, à época da aplicação, prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas poderão ser mantidas até o final desse prazo. Neste caso, como os desenquadramentos são derivados de situações involuntárias (Fundos classificados como "estressados") e os Fundos de Investimentos possuem prazo de carência e/ou duração determinada (Fundo Fechado), o IMPRO poderá manter em carteira até o seu vencimento, conforme o art. 27 § 3º da Resolução CMN 5.272/2025, sem risco de tornar esse fato irregular na CRP. Em relação ao enquadramento sobre os recursos de terceiros dos gestores, conforme o Art. 20 da Resolução CMN 5.272/2025, o total das aplicações dos RPPS em fundos de investimentos e carteiras administradas não pode exceder a 5% do volume total de recursos de terceiros, gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela Comissão de Valores Mobiliários. A Queluz Gestão de Recurso Financeiros LTDA é a gestora do Fundo BRASIL FLORESTAL - FIP MULTISTRATÉGIA (CNPJ: 12.312.767/0001-35). Por se tratar de um Fundo Fechado em Liquidação, o IMPRO poderá manter em carteira até a sua liquidação e/ou o seu vencimento, conforme o art. 27, § 3º da Resolução CMN 5.272/2025.

2) Comunicado aos Cotistas

Senhor Danilo Ikeda, Diretor Presidente, explanou sobre o comunicado do BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., na qualidade de administrador do Coral Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial CNPJ: 11.351.413/0001-37 e do Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Portfolio Master I, CNPJ/MF nº 09.613.232/0001-90, atualizou os cotistas acerca do andamento dos processos judiciais envolvendo o FI Coral e Crédito Privado Portfolio Master I, das avaliações e recomendações formuladas pelos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

assessores jurídicos externos do Fundo. De acordo com a avaliação técnica dos assessores jurídicos do Fundo, não remanescem medidas recursais cabíveis com perspectiva razoável de êxito para reverter as decisões judiciais contrárias aos interesses do Fundo, no Pedido de Restituição e nos Embargos à Execução, acrescentou que a interposição de novos recursos poderia, inclusive, acarretar riscos adicionais, como a majoração de honorários sucumbenciais ou a aplicação de multas processuais ao Fundo. Concluíram que, no cenário atual, não há expectativa concreta de recuperação de valores para o Fundo, tendo em vista que as decisões judiciais do TJGO e do STJ, que declararam a ineficácia do negócio jurídico celebrado entre o Fundo e as sociedades integrantes do Grupo Coral, tornando sem efeito as operações de crédito e as garantias do Fundo, bem como o acordo anteriormente homologado judicialmente. Reforçou sobre as chamadas de capital aos cotistas, as quais, até o momento, não foram atendidas e da necessidade de recomposição do patrimônio do Fundo, especialmente diante do risco concreto de execução das verbas sucumbenciais já reconhecidas judicialmente que as instâncias relevantes foram esgotadas e novas medidas recursais não apresentam perspectiva razoável de êxito. Dada a relevância da participação do Fundo no FIDC Coral, tais desdobramentos impactam Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Portfolio Master I. No comunicado, o Administrador dos Fundos ,BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A, Coral Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial e Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Portfolio Master I, informou que a ausência de aporte pode comprometer a capacidade do Fundo de honrar suas obrigações, podendo ensejar novas deliberações em assembleia, inclusive sobre a liquidação do Fundo. Diante deste cenário, o Diretor Presidente Danilo Ikeda e a Diretora de Finanças e Investimentos solicitaram ao administrador(BNY Mellon), por meio do ofício nº 172/2026/IMPRO, a convocação de uma Assembleia Geral de Cotistas, de forma presencial ,sendo o Instituto cotista dos Fundos CORAL FIDC MULTISSETORIAL (CNPJ: 11.351.413/0001-37) e FI RF CP PORTFOLIO MASTER I (CNPJ: 09.613.232/0001-90), e, na qualidade de investidor detentor de 8,56% e 18,92% do Patrimônio Líquido dos Fundos, respectivamente, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Assunto 1. Andamento dos processos judiciais: No âmbito do Pedido de Restituição interposto pelo Fundo em face de sociedades integrantes do Grupo Coral (Proc. 0196730.66.2016.8.09.0011 – TJGO); Embargos à Execução opostos pela Massa Falida do Grupo Coral (“Massa Falida”) em face do Fundo (Proc. 5470819.94.2018.8.09.0051 – TJGO),

Assunto 2. Esgotamento das vias recursais e ação rescisória: avaliação técnica dos assessores jurídicos do Fundo, não remanescem medidas recursais cabíveis com perspectiva razoável de êxito para reverter as decisões judiciais contrárias aos interesses do Fundo.

Assunto 3. Habilitação de crédito na falência do Grupo Coral: os advogados concluíram que, no cenário atual, não há expectativa concreta de recuperação de valores para o Fundo, tendo em vista que as decisões judiciais do TJGO e do STJ declararam a ineficácia do negócio jurídico celebrado entre o Fundo e as sociedades integrantes do Grupo Coral, tornando sem efeito as operações de crédito e as garantias do Fundo, bem como o acordo anteriormente homologado judicialmente.

Assunto 4. Chamada de capital e recomposição do patrimônio do Fundo: recomposição do patrimônio do Fundo.

Assunto 5. Próximos passos: desdobramentos relevantes.

Sr. Danilo Ikeda salientou que consideram a discussão e a deliberação sobre esses assuntos, de fundamental importância para o futuro do Fundo e para a proteção dos interesses do IMPRO e que após a assembleia de cotistas, o Comitê de Investimentos juntamente com a Diretoria Jurídica do IMPRO elaborarão o plano de ação sobre esses dois fundos.

3) Manual e Processo de Credenciamento e Seleção de Instituições Financeiras.

A Sra. Lucinete Oliveira apresentou o Manual de Credenciamento e Seleção de Instituições Financeiras, atendendo os termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade da unidade gestora



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

do RPPS, em realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebem ou administrem recursos do Regime. Ressaltou, que os parâmetros e procedimentos para o credenciamento das instituições encontram-se previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, sendo que o art. 106, inciso IV, dispõe que a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos exigidos deverá ser formalizada em Termo de Credenciamento, instruído com os documentos indicados na respectiva instrução de preenchimento, disponibilizada pelo Ministério da Previdência Social. Informou que em breve o Edital de Credenciamento será publicado no diário oficial e disponível no Portal da Transparência do IMPRO, no endereço eletrônico: <https://impro.mpv.app.br/Transparencia/>. Sra. Angela Balbina manifestou, que no caso dos fundos estressados, considerando a ausência de expectativa concreta de recuperação dos valores investidos, bem como as incertezas relevantes envolvidas, ser favorável manter o acompanhamento do caso, aguardando eventuais novos desdobramentos a serem comunicados pelo Gestor do IMPRO. Sr. Danilo Ikeda salientou sobre a importância da participação do Comitê de Investimento no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, promovido pela ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, que promoveu uma programação voltada a aperfeiçoar tomada de decisões para alocação de ativos dos RPPSs, explicações necessárias sobre a Resolução CMN nº 5272/2025, interações com outros Regimes Próprios de Previdência Social e consultas ao Ministério da Previdência Social. Os membros do Comitê de Investimentos deliberaram as pautas apresentadas em unanimidade. Não havendo mais nada a deliberar, eu Lucinete Rodrigues de Oliveira, Diretora de Finanças e Investimentos do IMPRO, com a função de secretariar este colegiado, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros presentes.

DANILO IKEDA CAETANO
DIRETOR PRESIDENTE



CP RPPS DIRIG III / CGINV II
Nº 879013533632803

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS



CP RPPS DIRIG III / CGINV III
Nº 047239516313003

FÁBIO DE OLIVEIRA CHAGAS
Representante dos Servidores



CP RPPS CGINV I
Nº 523136124062706

ANGELA BALBINA DA SILVA
Representante dos Servidores



CP RPPS CGINV I
Nº 397212874282908

Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
Representante do Ente Federativo



CP RPPS CGINV I
Nº 24827977252912



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3. 528 - DE 30 DE MARÇO DE 2026

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), referente à “Paixão de Cristo”, e o período da “Semana Santa”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a suspensão das atividades do IMPRO no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira santa) após 12h, designando-o como ponto facultativo a todos os servidores.

Artigo 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles éticos disciplinares, administrativos ou quaisquer outros.

Artigo 3º - O expediente normal será restabelecido na data de 06 de abril de 2026, (segunda-feira), a partir das 07h00.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 30 de março de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.527 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.435 de 01/08/2025

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 3.435, de 01/08/2025 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição no Efetivo Exercício das Funções do Magistério a Sra **NIRLEY RIBEIRO TEOTÔNIO**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 6.003, Rondonópolis, 05 de Agosto de 2025.

Onde se lê:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **NIRLEY RIBEIRO TEOTÔNIO**, portadora do RG nº 9XXXXX8 SSP/MT, CPF/MF nº 786.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe: 13, Nível: 08, matrícula nº 100374, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT.

Leia-se:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **NIRLEY RIBEIRO TEOTÔNIO**, portadora do RG nº 9XXXXX8 SSP/MT, CPF/MF nº 786.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe: 13, Nível: 08, matrícula nº 100374, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 26 de Março de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada da por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA -
SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **19/03/2026** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bllcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% (PASTILHAS), PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E POÇOS TUBULARES, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com o valor de **RS2.223.000,00**.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2026.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SERV SAÚDE

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
PROCESSO DE COMPRA 033/2026**

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERVSAÚDE, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

- **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA (AP SIS INFORMATICA LTDA) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À AUTOGESTÃO DO SERVSAÚDE, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COM FERRAMENTAS GERENCIAIS, TÁTICAS E OPERACIONAIS PARA GESTÃO DE PLANO DE SAÚDE.
- **Contratada:** AP SIS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.725.701/0001-60.
- **Valor:** Valor mensal da R\$ 29.470,46 – Valor Global 12(doze meses) R\$ 353.645,52. Sendo pago proporcionalmente ao tempo de utilização.
- **Prazo do Contrato:** Prazo de 12 (doze) meses determinado à conclusão, adjudicação e efetiva implantação (entrada em produção / *go-live*) do novo sistema objeto do Processo nº 22/2026.
- **Justificativa:** A contratação é essencial e inadiável face ao risco de descontinuidade do sistema atual, cuja interrupção inviabilizaria autorizações médicas, impediria o faturamento e comprometeria diretamente o atendimento à saúde dos beneficiários. Conforme atestado pelo Parecer Jurídico Nº 028/2026, restam preenchidos os requisitos de urgência e afasta-se a desídia administrativa, uma vez que o Processo de Compra nº 22/2026, visando a contratação definitiva, já se encontra em andamento. Conforme também apresentado pelos documentos de justificativas e termo de referência. O prazo de duração do contrato poderá ser rescindido, após a conclusão, adjudicação e efetiva implantação (entrada em produção / *go-live*) do novo sistema objeto do Processo nº 22/2026.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2026.

OSVALDO VIEIRA PRIMO
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SERV SAÚDE

**CANCELAMENTO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
PROCESSO DE COMPRA 030/2026**

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERVSAÚDE, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, O CANCELAMENTO DO AVISO DA DISPENSA DO PROCESSO DE COMPRA 030/2026. realizaria contratação direta por Dispensa de Licitação emergencial, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

- **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional à autogestão do SERVSAÚDE, compreendendo a disponibilização de software com ferramentas gerenciais, táticas e operacionais para gestão de plano de saúde. O escopo restringe-se aos serviços atuais de licença e infraestrutura, vedando-se novas customizações onerosas.
- **Contratada:** APSIS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.725.701/0001-60.
- **Valor:** Valor mensal da R\$ 29.470,46 – Valor Global (seis meses) R\$ 176.822,76. Sendo pago proporcionalmente ao tempo de utilização.
- **Prazo do Contrato:** Prazo de 06 (seis) meses determinado à conclusão, adjudicação e efetiva implantação (entrada em produção / *go-live*) do novo sistema objeto do Processo nº 22/2026.
- **Justificativa do Cancelamento:** Alteração do prazo de vigência contratual, conforme decisão administrativa nos termos da ata de sessão pública de dispensa de licitação emergencial do processo de compra 030/2026, com data de 30/03/2026.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2026.

OSVALDO VIEIRA PRIMO

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO Nº

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº **042/2023** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, visando prorrogação do prazo de vigência e execução.

CONTRATADO

IMPERIAL OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº

36.233.753/0001-94

OBJETO

Objeto é alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA (item 7.1) do Contrato original nº. 042/2023 - Prazo**, relativo à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para execução da obra oriundas dos projetos realizados através do Contrato de nº 013/2023, com a finalidade de construção em alvenaria e estrutura mista, com três pavimentos, com lajes, elevador e escada em estrutura de concreto armado para funcionamento do Museu, Escola do Legislativo e Teatro do Legislativo, Auditório, cobertura com concha acústica para eventos culturais com estacionamento no pavimento térreo, totalizando 2.688,71M² de construção sobre uma área em frente a esta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, **anexo do Edital**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, totalizando 930 (novecentos e trinta dias) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato original, em 26/12/2023, com término previsto para 13/07/2026.

O prazo de execução dos serviços passa a ser de 840 (oitocentos e quarenta) dias corridos, sendo 720 (setecentos e vinte) dias previstos no contrato original, acrescidos de 60 (sessenta) dias estabelecidos no Quinto Termo Aditivo e mais 60 (sessenta) dias estabelecidos neste Sexto Termo Aditivo, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

Rondonópolis, 20 de março de 2026.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1782

Dispõe sobre conceder “**TÍTULO DE CIDADÃO RONDONOPOLITANO**”, às pessoas mencionadas abaixo, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido **Título de Cidadã(o) Rondonopolitana(o)**, às seguintes pessoas, pelos relevantes serviços prestados à sociedade rondonopolitana. São elas:

Homenageadas:

Proponente:

- | | |
|---------------------------------|-------------------|
| 1) Ademar de Lima Carvalho | Ver. Mauro Campos |
| 2) Diogo Ítalo Segalen da Silva | Ver. Mauro Campos |

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 27 de março, de 2026; 109º da Fundação e
72º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo César Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.163, 30 DE MARÇO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 064 - DE 26 DE MARÇO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 041/2026/GABPRES/PS/CMR, datado em 25 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 033 – De 18 de fevereiro de 2026, a qual refere abertura da Comissão do Concurso Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de março de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 26 de março de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas